

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

## **DECRETO Nº 3.166/2020**

de 28 de Outubro de 2020.

“Dispõe sobre a suspensão de prazos de validades de Concursos Públicos que especifica e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 48, VII da Lei Orgânica do Município;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e do Estado de São Paulo, decorrentes da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV),

Considerando a Portaria nº 356, de 11/03/202 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Congresso Nacional reconheceu em 20 de Março de 2020, o estado de calamidade pública decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus, através do Decreto Legislativo nº 6/2020;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, que declarou estado de emergência e medidas e procedimentos para prevenção do Coronavírus – COVID19, no âmbito do Município de Capela do Alto;

Considerando orientação de autoridades médicas e sanitárias sobre a necessidade urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a ocorrência de transmissão da doença;

Considerando orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as disposições do Artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, da Presidência da República;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi homologado em 01 de Julho de 2016 e publicado no Jornal Diário

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

de Sorocaba de 01 de Julho de 2016, e prorrogado em 29 de Junho de 2018 pelo Decreto nº 2.915/2018.

**Art. 2º** - Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, cujo resultado final foi homologado em 25 de Outubro de 2018 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal Diário de Sorocaba, ambos em 25 de Outubro de 2018.

**Art. 3º** - Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi homologado em 13 de Fevereiro de 2020 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14 de Fevereiro de 2020.

**Art. 4º** - Fica suspenso, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal nº 3.095, de 01 de Abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2019, cujo resultado final foi homologado em 20 de Fevereiro de 2020 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 26 de Fevereiro de 2020.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Março de 2020, revogados os atos em contrário..

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de Outubro de 2020.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO